

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5681/2021.
De 06 de maio de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº096/2021 - Data: de 07
de maio de 2021.

Súmula: “Dispõe sobre a descrição das atribuições de servidores comissionados, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas nos respectivos atos de nomeação, dos servidores ocupantes de cargos em comissão, a descrição das suas respectivas atribuições:

I - O servidor: Alex Francisco Gomes, matrícula n. 358538, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Administrar os meios de transporte interno da SMDE e demais entes governamentais, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados e o controle e fiscalização da frota locada; cuidar de todo o vasto patrimônio da SMDE de maneira global; formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de Fazenda Rio Grande; executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares; realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação; atuação na Comissão das Feiras; Comissão de Avaliação de Amostras; Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19; atendimento 24 (vinte e quatro) horas por meio do canal entre a SMDE e a população sobre as atualizações dos Decretos vigentes ao tocante a COVID 19; assessoria na execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - O servidor: César Prevedello Coelho, matrícula n. 358.541, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Promover o planejamento operacional e a execução das políticas municipais

relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos, apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial, executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário, fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais e por fim, auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDE. Bem como, atuação junto ao Conselho de Política Cultural, Grupo de Trabalho do Planejamento Urbano, Comissão dos Direitos Humanos da OAB/PR por meio da representação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, interlocução política e institucional entre os entes governamentais em todas suas esferas e Secretariado junto ao Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19.

III - A servidora: Chariane Cristina Passos dos Santos, matrícula n. 358.722, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Prestar assessoramento administrativo em geral do Departamento de Agricultura; Atendimento ao produtor rural e público em geral; recebimento, organização e controle de notas fiscais de produtor rural; atendimento ITR, CCIR, CADPRO e autorização; impressão de nota fiscal do produtor rural; operar o sistema sefanet; responder junto ao Sistema de Produtor Rural do Estado do Paraná, estando ciente das conformidades do Código Tributário Nacional nos termos do artigo 198, com o perfil de código 621 – Execução – Acesso a todas as funções.

IV - O servidor: Claudio Mortari, matrícula n. 358.597, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Buscar a qualificação de homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais, valorizar os produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas “in natura” em produtos comestíveis, prestar assistência e qualificar as agroindústrias existentes, ampliar o serviço, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, assim, abrindo mercado para o produto fazendense; atuação junto ao COMSAN (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

V - O servidor: Diego Fernandes Plytovanicz, matrícula n. 358.549, ocupante do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Coordenar os pedidos de Compras dos Insumos consumidos na UPA; Coordenação e encaminhar para pagamento as notas fiscais, referente a compras e serviços prestados na UPA, tomando as providências que se fizerem

necessárias; Solicitar as assinaturas necessárias para pagamento das Notas Fiscais; Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa na Apuração de Custos, através do registro das atividades, coletar dados para fins de estatística e levantamento de custos e de indicadores gerenciais; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa do UPA, para garantir a eficiência nas Compras dos insumos necessários ao desenvolvimento dos atendimentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VI - O servidor: Gilberto Batista de Souza, matrícula n. 358.682, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Assessorar e acompanhar a implantação de hortas comunitárias e compostagem no município; Viabilizar a função social da propriedade; Fiscalizar e monitorar a limpeza dos terrenos ocupados com as hortas comunitárias; Viabilizar e acompanhar programas que proporcione terapia ocupacional as pessoas da terceira idade, pñe's, estudantes, saúde mental, e publico pertinente; Incentivar praticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente; Incentivar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas hortaliças e vegetais; Coordenar a integração social entre os membros da comunidade; Zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados; Acompanhar a instalação de sistema de irrigação, quando houver; Viabilizar o plantio de plantas e ervas medicinais; Acompanhar e assessorar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento.

VII - O servidor: Rodrigo Martins de Almeida, matrícula n. 358.604, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Estimular, formalizar, proporcionar e disponibilizar serviços a todos os agricultores do município em suas diversas formas organizativas do meio rural; coordenar a implantação de hortas comunitárias e possíveis compostagem no município; Viabilizar a função social da propriedade Prestar assistência técnica as hortas comunitárias e propriedades rurais buscando melhorar e aumentar a produtividade. Coordenar e organizar as atividades dentro do departamento de agricultura, realizar e estimular programas socioeducativos dentro do município; atuação junto ao COMSAN (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

VIII - A servidora: Suelen Anacleto da Luz Silva, matrícula n. 358.811, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Assessorar o controle de agenda funcional do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico com demais órgãos públicos e privados; assessoria no gerenciamento administrativo da Secretaria; assessoria no controle e planejamento de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades da Secretaria; assessoria no planejamento operacional; coordenação e assessoria na realização de eventos; atuação na Comissão do Programa Família Paranaense;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

assessoria na execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal